



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
 Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.652,57 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundeb 60%
Funcional Programática		Manutenção do Fundeb Diferido 60%
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha	R\$ 10.652,57

Artigo 2º – As despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, serão suportadas por Anulação/Parcial Total do exercício de 2016, conforme demonstrado a seguir:

CANCELAMENTO/ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL		
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.051	Manutenção do Fundeb Diferido
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

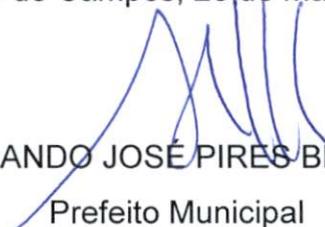
Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



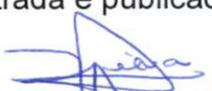
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha 605	R\$ 10.652,57

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria